



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para máquinas e veículos e serviços de recapagem.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo se justifica em virtude do desgaste nos pneus dos veículos da frota de veículos do Município de Rodeio/SC. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem — representado normalmente pelo desgaste nos sulcos —, precisam ser substituídos ou recapados para garantir a estabilidade do veículo e, por conseqüência lógica, a segurança dos usuários. O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que se utilizam dos automóveis e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos. Registra-se que os pneus devem atender a padrões recomendados pelas montadoras, devem ter boa procedência, devem estar dentro dos parâmetros recomendados no manual do fabricante dos respectivos veículos, têm de estar em consonância com as orientações de manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO, bem como deverão ser certificados pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), tudo isso com vista à durabilidade do objeto, à eficiência e segurança. À luz do exposto, visando o interesse público, revela-se necessária a aquisição de pneus novos e contratação de serviço de recapagem para a frota municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos.

a) O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no seguinte endereço da contratante: Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 11h00 e das 14h00 às 17h00.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, são as citadas no item 6.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

5. PESQUISA DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6205/2024.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) chegou-se a seguinte estimativa de preços:

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	28	UN	PNEU NOVO 275/80 R 22.5, 16 LONAS, RADIAL, LISO.	R\$ 1.894,81	RS53.054,68
2	70	UN	PNEU RADIAL 275/80 R 22.5, 16 LONAS, PARA PISO MISTO, BORRACHUDO.	R\$1.986,00	RS139.020,00
3	4	UN	PNEU RADIAL 1000/20, 16 LONAS, PARA PISO MISTO, BORRACHUDO.	RS2.706,00	RS10.824,00
4	8	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO COM CÂMARA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA RADIAL, 1000X20.	RS1.768,34	RS14.146,72
5	14	UN	PNEU NOVO 1400 X 24, 16 LONAS, CONVENCIONAL, BORRACHUDO.	RS2.938,78	RS41.142,92
6	8	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, 19.5 – 24.	RS2.726,33	RS21.810,64
7	6	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, 12.5/80X18.	RS1.700,50	RS10.203,00
8	4	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 225/75 R16, CAPACIDADE DE CARGA PARA 118R.	RS754,00	RS3.016,00
9	19	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 225/65 R16.	RS581,99	RS11.057,81
10	36	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5, BORRACHUDO.	RS572,22	RS20.707,92
11	20	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5, LISO.	RS631,00	RS12.620,00
12	5	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 R 16.	RS569,95	RS2.849,75
13	38	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/60 R16.	RS369,75	RS14.050,50
14	16	UN	PNEU 10X16,5 NHS 10 LONAS CONVENCIONAL (DIAGONAL) PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT S 570.	RS893,29	RS14.292,64
15	2	UN	PNEU AGRICOLA 23.1-30, TIPO ARROZEIRO (PD22).	RS5.963,17	RS11.926,34
16	2	UN	PNEU 14.9/28, RADIAL, BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, LARGURA DA SEÇÃO 378 MM, BORRACHUDO, SEM CÂMARA.	RS2.867,19	RS5.734,38
17	29	UN	PNEU RADIAL DE PASSEIO 175/65 R14.	RS295,97	RS8.583,13
18	6	UN	PNEU 17.5 R25.5 L2, 16 LONAS.	RS3.915,38	RS23.492,28
19	5	UN	PNEU 165/70 R13, PARA VEÍCULOS FIAT UNO	RS347,63	RS1.738,15
20	12	UN	PNEU NOVO 7.50 X 16 - 12 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA PARA 121/120J, BORRACHUDO.	RS734,02	RS8.808,24
21	45	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70X13.	RS395,80	RS17.811,00
22	5	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 185/65XR14.	RS300,67	RS1.503,35
23	10	UN	PNEU 12.4 X 24 R2, 12 LONAS, PARA TRATOR VALMET OU SIMILAR.	RS2.741,94	RS27.419,40
24	12	UN	PNEU 18.4 X 30 R2, 12 LONAS, PARA TRATOR VALMET OU SIMILAR	RS2.757,83	RS33.093,96
25	10	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 265/70 R16 ATX.	RS783,68	RS7.836,80
26	2	UN	PNEU 23.1 X 26 16 LONAS, PARA ROLO COMPACTADOR.	RS5.480,67	RS10.961,34
27	2	UN	PNEU 12/16.5, TIPO DA ESTRURA CARCAÇA DIAGONAL, BORRACHUDO.	RS1.598,67	RS3.197,34
28	48	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5 BORRACHUDO.	RS708,49	RS34.007,52
29	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25.5, G2/L2, 16 LONAS, SSG	RS2.494,50	RS14.967,00
30	4	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 80-18, SGG	RS1.076,25	RS4.305,00
31	8	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22 MM.	RS622,62	RS4.980,96
32	2	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L - 24, BORRACHUDO SGG	RS2.181,50	RS4.363,00
33	2	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12-16.5 SGL 10 LONAS, BORRACHUDO SGG	RS883,17	RS1.766,34
34	12	UN	RECAPAGEM DE PNEU ORIGINAL 10X16.5 NHS PARA BOB CAT, SGG	RS673,77	RS8.085,24
35	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU AGRICOLA 12.4-24, TIPO ARROZEIRO (PD22)	RS1.154,17	RS6.925,02
36	6	UN	RECAPAGEM DE PNEU AGRICOLA 18.4-30, TIPO ARROZEIRO (PD22)	RS2.774,17	RS16.645,02
37	2	UN	RECAPAGEM DE PNEU AGRICOLA 14.9-28, TIPO ARROZEIRO (PD22)	RS1.643,39	RS3.286,78
38	2	UN	RECAPAGEM DE PNEU AGRICOLA 23.1-30, TIPO ARROZEIRO (PD22)	RS4.202,18	RS8.404,36
39	14	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO SGG	RS2.638,69	RS36.941,66
40	2	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23.1/26 PARA ROLO COMPACTADOR, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO 40 MM	RS5.427,80	RS10.855,60
41	14	UN	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO SEM CÂMARA, DIMENSÕES 195/55 R 15. 82S.	RS496,50	RS6.951,00
42	10	UN	PNEU NOVO 295/80 R22.5, BORRACHUDO, RADIAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148.	RS1.900,61	RS19.006,10
43	2	UN	PNEU NOVO 295/80 R22.5, RADIAL, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148.	RS1.848,64	RS3.697,28

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 716.090,17** (setecentos e dezesseis mil e noventa reais e dezessete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a aquisição de pneus novos, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos veículos da frota do Município de Rodeio-SC. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

Os objetos devem atender aos padrões recomendados pelas montadoras, devem ter boa procedência, devem ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo aos padrões de manutenção preventiva da referida autarquia federal.



Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida de suas necessidades, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A Contratada deverá se obrigar a manter a garantia dos produtos fornecidos por no mínimo 5 (cinco) anos, a partir da data de fabricação, em relação a eventuais defeitos na fabricação e/ou problemas relacionados à qualidade dos materiais e da construção dos pneus, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os danos decorrentes de falhas nos produtos, de sua respectiva entrega, fabricação ou armazenagem, que venham a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse caso, tendo em vista a divisibilidade do objeto, sugere-se a licitação por itens, visando o aumento na competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Ainda, registra-se que a entrega parcelada do objeto licitado é justificada pela sua demanda variável, de modo que a entrega agrupada se revelaria inviável, na medida em que sequer haveria ambiente apropriado para a alocação dos pneus até que fosse necessária a sua utilização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de bem comum, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- g) Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa.
- h) De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.
- i) A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas “a promoção do desenvolvimento nacional



sustentável”; o art. 225 da Carta Magna, “que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a possibilidade de contratação dos itens alhures descritos, por serem adequados às necessidades desta Administração. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se razoável a contratação por meio do processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Rodeio/SC, 12 de março de 2024.

Denílson Luiz Fruet
Secretário de Administração e Finanças

Elton Altair Scoz
Secretário de Obras

Márcia Esser Stolf
Secretária de Educação

Márcio Marinho Kuzawa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Elder Depiné
Secretário de Saúde

Dolores Maria Fiamoncini
Diretora de Assistência Social